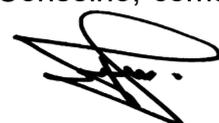


ATA DA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB.

Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte, com início às 15 horas, na Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), realizou-se, por meio virtual, utilizando a ferramenta Microsoft Teams, a 4ª (**quarta**) Reunião Extraordinária, do Conselho de Administração (Consad), da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, **NIRE/NIRC n.º 5350000093-3, CNPJ n.º 26.461.699/0001-80**. Estiveram presentes os Conselheiros: **Maximiliano Ferreira Tamer** e **Paulo Marcio Mendonça Araujo**, representantes titulares do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA); **Eudes de Gouveia Varela**, Conselheiro Independente, e **Francisco de Assis Xavier Segundo**, representante dos empregados da Conab. O senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho abriu a reunião, comunicando ao Colegiado que o Conselheiro **Antonio Sávio Lins Mendes**, no dia 30 de abril de 2020, apresentou sua carta de renúncia como membro do Conselho de Administração da Conab, na qualidade de representante do Ministério da Economia. Na oportunidade, o Presidente do Consad registra que o senhor Sávio Mendes foi uma pessoa fundamental para a sua pessoa, para o seu primeiro ano à frente do Conselho de Administração, pois ele o ajudou muito e, por isso, será eternamente grato, como também por tudo que ele fez pelo Consad e que, com certeza, o Colegiado sentirá a sua falta, tendo em vista o seu excepcional conhecimento, além da sua vasta experiência, principalmente nos assuntos relacionados ao Conselho. Em seguida, o Presidente do Conselho franqueou a palavra aos demais membros do Conselho. O Conselheiro Eudes Varela ressalta que o senhor Sávio Mendes foi peça fundamental nas transformações ocorridas para a melhoria da governança corporativa da Conab, além de coordenar, no âmbito estratégico, o seu Plano de Reestruturação com redução de mais de 300 funções gratificadas. Graças ao notório saber jurídico do senhor Sávio Mendes e a sua vasta experiência na estrutura organizacional da União, o Colegiado da Conab assumiu o devido protagonismo nestas transformações ao orientar à Direx quanto à construção dos pilares e dos eixos estratégicos que hoje sustentam a Nova Conab. Diante do exposto, o Conselheiro Eudes Varela registra seu voto de agradecimento e reconhecimento ao senhor Sávio Mendes, pelo seu incontestado legado



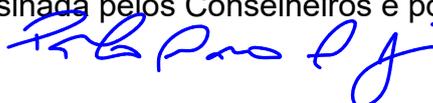
deixado, não só para a Conab, assim como para o seu Colegiado que terá o grande desafio de dar continuidade as ações e as metas idealizadas e traçadas pelo senhor Sávio Mendes, no pleno uso de suas inatas qualidades de saber jurídico aliadas a praticidade quando da sua implementação. Na sua renúncia, perde o Consad não apenas a saída de um de seus Conselheiros, mas um brilhante e tenaz reformador e de um incansável operativo orientador. O Conselheiro Assis Xavier destaca que a saída do senhor Savio Mendes é uma perda para o Conselho e, claro, para Conab, pois desde que chegou ao Consad, ele se dedicou à Conab; que o seu conhecimento em governança possibilitou o crescimento da Companhia no cenário das dezoito empresas estatais dependentes, quando a Conab implementou as obrigações impostas pela Lei 13.303, de 2016. Com isso, a Conab obteve sucesso na implementação de boas práticas de governança corporativa, mantendo o mais alto nível do Indicador de Governança IG-SEST, estabelecido pelo Ministério da Economia e que possibilita acompanhar o desempenho da qualidade de governança corporativa das estatais federais, para fins de mensuração do cumprimento dos requisitos exigidos pela Lei 13.303, de 30 de junho de 2016. Por fim, o Conselheiro Assis Xavier ressalta a segurança que o senhor Sávio Mendes sempre transmitiu ao Consad com suas intervenções relacionadas a governança corporativa. O Conselheiro Maximiliano Tamer salienta que o senhor Sávio Mendes sempre esteve disponível em auxiliá-los e esclarecer dúvidas sempre que necessário. Inclusive, no início da gestão da Ministra Tereza Cristina, o senhor Sávio Mendes esteve presente transmitindo o seu conhecimento e entendimento a respeito das empresas vinculadas ao MAPA, possibilitando uma transição harmônica. Por fim, diz que, ao senhor Sávio Mendes, a quem tem como amigo, deixa o seu explícito agradecimento. Diante do exposto, os membros do Conselho de Administração da Conab, por unanimidade, apresentaram votos de agradecimento ao senhor **Antonio Sávio Lins Mendes** pelo excelente serviço prestado ao Consad e sua dedicação à Companhia Nacional de Abastecimento – Conab, durante o tempo em que integrou o Consad. Como já ressaltado nessa reunião, a sua competência e o seu conhecimento, em especial em governança, foi fator importante que contribuiu na transformação da Conab em uma Companhia de destaque em boas práticas de governança corporativa, mantendo o mais alto nível do Indicador de Governança IG-SEST, estabelecido pelo Ministério da Economia. Em seguida, o Presidente do Conselho deu início à análise da pauta. **1. DELIBERAÇÃO. 1.1. Consad/Coest - DEL N.º 0036/2020. Nomeação de Diretor-Executivo.** O senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho, comunicou ao Colegiado



que por meio do OFÍCIO Nº 506/2020/GAB-GM/MAPA, de 4 de maio de 2020, a Ministra de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, com fulcro no art. 26, parágrafo único, alínea "a" do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, indicou o senhor **Sergio De Zen**, para integrar a Diretoria Executiva da Conab. O Presidente do Conselho informou ao Colegiado que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - (MAPA), submeteu a documentação do senhor **Sergio De Zen** à aprovação pela Casa Civil com vistas a ocupação do cargo de Diretor Executivo da Conab e que a indicação foi aprovada naquela instância. Após manifestação da Casa Civil, o MAPA submeteu a documentação do senhor **Sergio De Zen**, ao Comitê de Elegibilidade da Conab que, no âmbito de suas atribuições, verificou e atestou o cumprimento do disposto na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto 8.945/2016 e no Estatuto Social da Companhia. Cumpridos os trâmites regulamentares, o Consad analisou o currículo do senhor **Sergio De Zen**, e não havendo apontamentos restritivos ou impeditivos, os membros do Conselho, por unanimidade, aprovaram a indicação feita pela senhora Ministra e **ELEGEM** o senhor **Sergio De Zen**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, natural de Tatuí/SP, portador da Carteira de Identidade nº 11.241.819-3 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o nº 081.697.518-37, residente à SHIS QL 30/32, Quadra 07, Casa 33, Condomínio Villages Alvorada, Lago Sul, Brasília/DF, CEP 71680-358, como membro da Diretoria Executiva da Conab, fixando-lhe à atribuição de Diretor-Executivo de Política Agrícola e Informações, conforme disposto no inciso XIII do artigo 66, do Estatuto Social da Conab. **1.2. Consad/Coest - DEL N.º 0037/2020. Nomeação de Conselheiro.** Tendo em vista a renúncia apresentada pelo Conselheiro representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Silvio Farnese, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, natural de Barbacena/MG, portador da Carteira de Identidade nº 1134984 SSP/GO e do CPF nº 125.640.871-91, residente à AOS 06 bloco "B" apartamento 604, Octogonal, Brasília/DF, CEP 70660.062. Em razão da vacância gerada, o Conselho de Administração, com fulcro no art. 150, da Lei n.º 6.404, de 1976, está habilitado a nomear um novo membro para o Conselho de Administração, até a realização da próxima Assembleia Geral da Conab. Diante do exposto, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Consad, propôs ao Colegiado a nomeação do senhor, **Humberto Cesar Mota Maciel**, indicado pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) por meio do OFÍCIO Nº 515/2020/GAB-GM/MAPA, de 5 de maio de 2020, como membro do Conselho de Administração da Conab – para a vaga de Conselheiro representante do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O Presidente do



Conselho informou ao Colegiado que o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) submeteu a documentação do senhor **Humberto Cesar Mota Maciel** à aprovação pela Casa Civil com vistas a ocupação do cargo de Conselheiro da Conab e que a indicação foi aprovada naquela instância. Após manifestação da Casa Civil, o MAPA submeteu a documentação do senhor **Humberto Cesar Mota Maciel**, ao Comitê de Elegibilidade da Conab que, no âmbito de suas atribuições, verificou e atestou o cumprimento do disposto na Lei n.º 13.303/2016, no Decreto 8.945/2016 e no Estatuto Social da Companhia. Sendo assim, cumpridos os trâmites regulamentares, os membros do Conselho, por unanimidade, aprovaram a indicação do senhor **Humberto Cesar Mota Maciel**, brasileiro, casado, engenheiro agrimensor, natural de Campo Grande/MS, portador da Carteira de Identidade nº 603509-SSP/MS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 582.835.361-68, residente no SQN 312, Bloco A, apartamento 111, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70762-010, como membro do Conselho de Administração. Na oportunidade, os Conselheiros se manifestaram por registrar os votos de agradecimento ao senhor **Silvio Farnese**, pelos relevantes serviços prestados e pela profícua colaboração ao Conselho de Administração e à melhoria da gestão e governança da Companhia, durante o período que esteve no Conselho de Administração da Conab. Nada mais havendo a tratar, o senhor Paulo Marcio, Presidente do Conselho de Administração da Conab, agradeceu a presença dos participantes e deu por encerrada a reunião, da qual eu, Regina Maria Pereira Gomide dos Reys, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros e por mim.



PAULO MARCIO MENDONÇA ARAUJO

Presidente



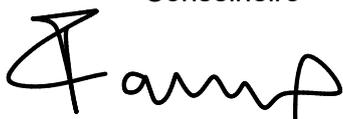
EUDES DE GOUVEIA VARELA

Conselheiro



FRANCISCO DE ASSIS XAVIER SEGUNDO

Conselheiro



MAXIMILIANO FERREIRA TAMER

Conselheiro



REGINA MARIA PEREIRA GOMIDE DOS REYS

Secretária